



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11341/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 05/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00001/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
Locação de veículos para transporte de profissionais e
usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural
do município de Diamante -PB
INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho

INEIS ABILIO DE SOUZA

CPF - 042.331.994-90

RUA ARGEMIRIO ABÍLIO, N° 87, CENTRO DE DIAMANTE – PB, CEP: 58.994-000

E-MAIL inesabilio2025@gmail.com

TELEFONE (83) 986290445

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

REF.: DISPENSA N° 001/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA SAÚDE, TRANSPORTANDO DA ZONA URBANA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, QUE OBEDECERÁ AS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DADOS BANCÁRIO

CONTA CORRENTE N° 0204818-3

AGÊNCIA N° 5778-9

BANCO DO BRADESCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.6, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE 2013, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA	1	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00

Inês Abílio de Sousa

<p>REFERIDA SECRETARIA, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SITIOS BARRA DE OITIS, VILA VAZANTE, VARZEA NOVA, PORÇÕES, ENGENHO VELHO, MATA DE OITIS, VOLTA, CABANO E ASSENTAMENTO LAMPIÃO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA.</p> <p>VEÍCULO CROSSFOX, PLACA OSC7A14-PB, ANO 2013, MOTOR 1.6, DE COR BRANCA.</p>				
--	--	--	--	--

Valor Total da Proposta: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Manteremos valida a proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sua apresentação.

Diamante – PB, 13 de Janeiro de 2025

Ineis Abílio de Sousa

INEIS ABÍLIO DE SOUZA

**ERIVALDO DOS
SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

PROPOSTA DE PREÇO

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.0, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE 2010, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL COM OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE E CRIANÇAS AUTISTAS, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SÍTIOS BARRA DE OITIS, VAZANTE, MATA DE OITIS, PORÇÕES, ENGENHO VELHO E RIACHO DO MEIO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA..	Mês	08	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Valor Total da Consulta: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Data 10 de janeiro de 2025

Validade da Consulta 120 DIAS

Erivaldo dos Santos

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 01/2025

Data: 03/01/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PBB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676
Assessoria Jurídica

À

Secretaria municipal de Saúde de Diamante/PB

NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025


Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 02 de janeiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal Saúde do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

Secretaria de Saúde.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da necessidade do transporte de profissionais e usuários da saúde da zona urbana a zona rural do município.

3. JUSTIFICATIVA

A presente demanda surge da necessidade de realizar atendimentos de saúde da zona rural e urbana do município nas residências dos usuários.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Diamante/PB, 02 de janeiro de 2025

Laryssa Marques Pereira Crizanto
Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Possidônio José da Costa, nº 881 centro, Diamante - Estado da Paraíba, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem como objetivo a locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB com o Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o item 01 e ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 02.** Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES:** **INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB com o Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o item 01 e ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 02.** Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei nº 14.133.

Da Conclusão



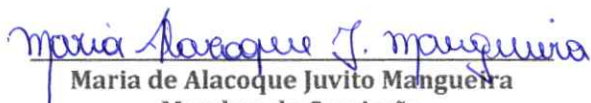
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

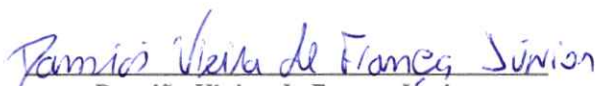
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**, que versa sobre a locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB 14 de janeiro de 2025.


FRANCISCO JEANEO PEREIRA FRANCO
Agente de contratação


Maria de Alacoque Juvito Manguera
Membro da Comissão


Damião Vieira de França Júnior
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 14 (quatorze) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Possidônio José da Costa, nº 881 centro, Diamante - Estado da Paraíba, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela Portaria em anexo, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 001/2025, que tem como objetivo a locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar todas as cotações de preços apresentadas pelos interessados, sendo eles: **INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB com o Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o item 01 e ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 02.** Após analisar todas a proposta apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DOS VENCEDORES: INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB com o Valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o item 01 e ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB com o valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o item 02.** Após verificada a regularidade da documentação dos proponentes, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que porventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação. Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo. Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei nº 14.133.

Da Conclusão



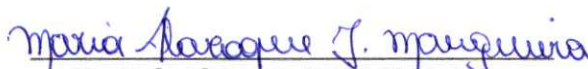
ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

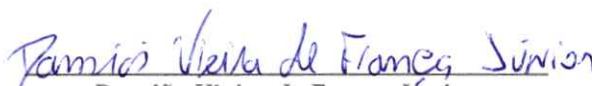
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025**, que versa sobre a locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB 14 de janeiro de 2025.


 FRANCISCO JEANEO PEREIRA FRANCO
 Agente de contratação


 Maria de Alacoque Juvito Manguera
 Membro da Comissão


 Damião Vieira de França Júnior
 Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

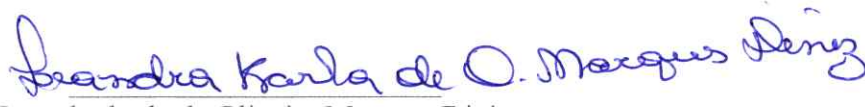
Em, 07 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Diamante-PB, com fundamento art. 74, no inciso III da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;
04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Cordialmente,


Leandra karla de Oliveira Marques Diniz
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

02.040 Secretaria de Saude: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde: 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS, 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,


LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Saúde de Diamante-PB
NESTA



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

08 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA Nº001/2025

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 janeiro de 2025 a 13 de Janeiro de 2025**, até as **16:00 horas**, para **envio de documentação e proposta de preços para o objeto: locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.**

Os interessados deverão encaminhar sua proposta de preços e documentação através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Diamante/PB, 8 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JEANEO PEREIRA FRANCO
Agente de contratação

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 11:47:58 foi protocolizado o documento sob o Nº 11341/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante
Número da Licitação: 00001/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 14/01/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Veículos
Valor: R\$ 58.400,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (601), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (621), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (622), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Operações de Crédito vinculadas à Saúde (634), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 26.400,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Erivaldo dos Santos

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 074.563.634-98

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 32.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Ineis Abilio de Sousa

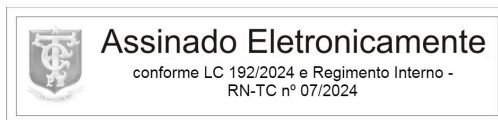
Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 042.331.994-90

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	b5d5601fb777bbd487194eba6cdc526e
Autorização da autoridade competente	Sim	3ac9e7181d2ae0683b28d44cd3899b8f
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b9b8decd37b031f9c778a5b371f93847
Justificativa de preço	Sim	1017f8f7224e5d613e2f307232fe209c
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1017f8f7224e5d613e2f307232fe209c
Previsão Orçamentária	Sim	0580c4d88edc98ddaad27ccc35ee0589

Documento	Informado?	Autenticação
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	4ce622fdce4a41ea4eb5ac7b96f687be
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Erivaldo dos Santos	Sim	65607f246819ef1c5ac9737f4f45e32d
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Ineis Abilio de Sousa	Sim	4adc686479bae0208d99deb4317ca74f

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90 CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Possidônio José da Costa, nº 881 centro, Diamante - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: nº 930.974.174-00, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abilio, nº 87, Centro, Diamante/PB, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

- 1.1. Este contrato decorre da licitação DISPENSA 001/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 1.2. Este contrato não gera vínculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da conta com terceiro, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1. O presente contrato tem por objeto: locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.6, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE	MÊS	8	VEÍCULO CROSSFOX PLACA OSC7A14-PB ANO 2013, MOTOR	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

<p>2013, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RURAL DAS EQUIPES DE SAÚDE DA REFERIDA SECRETARIA, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SÍTIOS BARRA DE OITIS, VILA VAZANTE, VARZEA NOVA, PORÇÕES, ENGENHO VELHO, MATA DE OITIS, VOLTA, CABANO E ASSENTAMENTO LAMPIÃO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA.</p>				<p>1.6, DE COR BRANCA</p>	
---	--	--	--	-----------------------------------	--

2.2. O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 001/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 A **Contratada** se obriga a fornecer o material conforme as especificações estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, atendendo aos prazos de entrega acordados. Do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Realizar a entrega na quantidade estimada solicitada;
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhar para o e-mail do setor financeiro, desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;
- n) Fornecer o produto mediante termos e condições estabelecidas pela secretaria de Infraestrutura;
- o) Arcar com as despesas de frete, descarregando o material no local de execução dos serviços;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no percurso de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- i) Arcar com as despesas de danos ao veículo em decorrência de sinistro;
- j) Arcar com as responsabilidades de manutenção periódica;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;
- l) Manter sigilo sobre dados da secretaria municipal requisitante;
- m) cumprir com horário de embarque e desembarque dos profissionais e pacientes, para cumprimento de horário de atendimento;
- n) Arcar com as despesas de danos por ventura ocorrido com o veículo;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA.

- 5.1 O valor total do presente contrato será de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, conforme a quantidade e especificação do Termo de Referência.
- 5.2 O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Diamante** mediante prestação dos serviços, mediante empenho de nota fiscal e verificação do cumprimento das especificações acordadas.
- 5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.
- 5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.
- 6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144/2021.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

- 7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou todos públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa a inexecução total do contrato;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.040 Secretaria de Saude: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde: 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS, 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

b) Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. Poderão ser acrescentadas novas ações orçamentarias quando julgar necessário.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciadas na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Diamante- PB, 15 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 CONTRATANTE

Ineis Abílio de Souza
 INEIS ABILIO DE SOUZA
 CPF nº 042.331.994-90
 CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa: **INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abilio, nº 87, Centro, Diamante/PB, classificada na cotação de preços objeto da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 para locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB.**

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 15 de janeiro de 2025.


 HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 PREFEITO

Recebi em ___/___/_____


 INEIS ABILIO DE SOUZA
 CPF nº 042.331.994-90

será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A10FB20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 002 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E379C879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 003 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9EAB4FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 004 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George Abílio em Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:05FEA69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA 001 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-00, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:34530AB4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de

FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação – 0095 4490.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONVÊNIO 0386/2021/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 635.308,58

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EC26CA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C26D9EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025

A Prefeitura de Diamante/PB através de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 com

objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estava marcada para o dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Reconduzimos a data de Sessão Pública de Lances para : 14/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vício com cadastramento no portal de gerenciador do pregão eletrônico.

Diamante - PB, 29 de janeiro de 2025.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2AED1E21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 033/2024.

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** para a Sra. **MARIA DO CARMO DE MELO SILVA**, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. **LOURENÇO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1365, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 12 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; *caput* do Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de janeiro de 2025.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B8EDE79D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Em, 07 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Diamante-PB, com fundamento art. 74, no inciso III da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;
04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Cordialmente,

Leandra karla de Oliveira Marques Diniz
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

02.040 Secretaria de Saude: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde: 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS, 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,


LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ

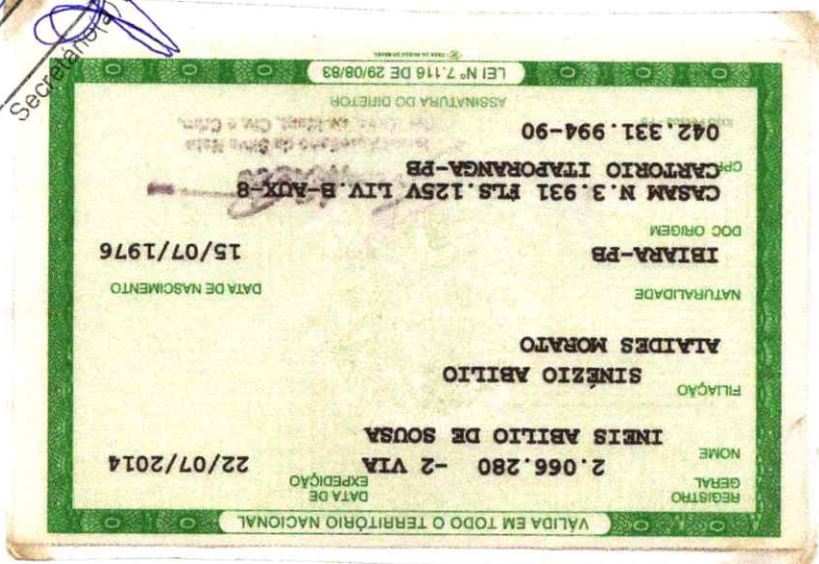
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Saúde de Diamante-PB
NESTA

01



Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICACAO
 Esta cópia confere com o original,
 por mim conferido e assinado. Dou fé.
 Em 09/05/2025



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
 CNPJ 08.095.183/0001-40 - Insc.Est. 16.016.823-0

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Classificação: MT - CONEXÃO: BAIXA TENSÃO (BT) - Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / BAIXA TENSÃO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

INEIS ABILIO DE SOUSA

RUA ARGEMIRO ABILIO 87 - CENTRO
 DIAMANTE / PB CEP: 58894000 (A/F: 154)
 ROTEIRO 7 - 155 - 300 - 4720

CPF/INSCRIÇÃO EST: 048.098.934-90

CÓDIGO DO CLIENTE
5/373175-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5143318961

REF: MÊS / ANO **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**
Dez / 2024 **19/12/2024** **R\$ 121,68**



NOTA FISCAL Nº 047046102 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/12/24
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso: 25241209095183000140880010470461020102024000

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

- Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2024) R\$ 41,17

- Sua unidade foi faturada no Baixa Tensão, tendo um desconto de R\$ 30,53.
 Para garantir a segurança durante as visitas, pedimos que mantenha a luz e a água abertas para controle, conforme a Res. 1000/2021 e o Artigo 936 do Código Civil, e sua responsabilidade garante a entrega segura, e responder por danos a terceiros.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/11/24	12/12/24	31	13/01/2025

DESCRIÇÃO DA FATURA		Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo no até 30kWh-BR		KWH	30	0,244860	7,34	0,38	7,34	20	1,46	0,184070
Consumo 31 a 100kWh-BR		KWH	70	0,419770	29,39	1,41	29,39	20	5,98	0,315560
Consumo 101 a 200kWh-BR		KWH	95	0,629680	59,86	2,92	59,86	20	11,71	0,473350
Adic. B. Antecip.					2,09	0,10	2,09	20	0,42	
Subsídio					40,61	1,96	40,61	20	8,12	
LANÇAMENTO DE SERVIÇOS										
CONTROLE PÚBLICO ILUM. PÚBLICA					11,30	0,00	0,00	0	0,00	
DESCRIÇÃO DA FATURA					0,64	0,00	0,00	0	0,00	
RENTAL 11/2024					1,92	0,00	0,00	0	0,00	
RENTAL 12/2024					0,35	0,00	0,00	0	0,00	
DESCRIÇÃO MONETÁRIA 11/2024					30,53	0,00	0,00	0	0,00	
Devolução Subsídio										

TOTAL: 121,68 | 6,85 | 137,98 | 27,59

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo		
			Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
	Dec24	31			
	Nov24	30			
	Out24	32			
	Set24	30			
	Ago24	32			
	Jul24	30			
	Jun24	30			
	Mai24	32			
	Abr24	30			
	Mar24	32			
	Fev24	28			
	Jan24	31			
	Dez23	31			
	Media	30			
*Faturamento pela média trimestral					

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	110,36	1,0766	1,18
COFINS	110,36	4,9583	5,47
ICMS	137,88	20,0000	27,59

RESERVADO AO FISCO
 Art. 13, Inciso III do RICMS/PE - 1997
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
W5143318961	kWh	Total	4028	4221	1	192

Situação de Débitos

Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original,
 por mim conferido e assinado. Dou fe.
 Em, 09/12/2024
 Secretário de Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INEIS ABILIO DE SOUSA**
CPF: **042.331.994-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 00:34:57 do dia 24/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2025.

Código de controle da certidão: **4B74.0C52.2856.1B63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



04

CERTIDÃO

CÓDIGO: 1833.4A92.F6BD.FA35

Emitida no dia 24/12/2024 às 00:37:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 042.331.994-90

R.G. : 2066280 - SSP/PB

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0003212025

07/01/2025
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.773.347.200



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 042.331.994-90	Inscrição Municipal 0049082000	Nome do Contribuinte INES ABILIO DE SOUSA		
Razão Social INES ABILIO DE SOUSA				
Endereço PREF ARGEMIRO ABILIO		Número	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 08/03/2025

Wellington Rames Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5280



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INEIS ABILIO DE SOUSA

CPF: 042.331.994-90

Certidão n°: 88283342/2024

Expedição: 24/12/2024, às 00:36:12

Validade: 22/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INEIS ABILIO DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **042.331.994-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

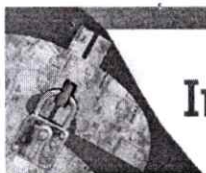
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 20:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 042.331.994-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6780.5A74.1A03.7012 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

00559916892

PLACA EXERCÍCIO

OSC7A14 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2013 2014

NÚMERO DO CRV

223454110688



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

19381788616

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/CROSSFOX GII

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI

OSC7014/CE 9BWAB45Z5E4050413

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN PB (RE3C38C3B6A78720CC94708E) em 03/07/2024 às 08:02:58.

CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

104CV/1598

PESO BRUTO TOTAL

1.58

MOTOR

CCRB70330

CMT

1.98

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

INEIS ABILIO DE SOUSA

CPF / CNPJ

042.331.994-90

LOCAL

DIAMANTE PB

DATA

07/06/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original,
por mim conferido e assinado. Dou fé.
Em, 03/07/2024
Secretário da CPL

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

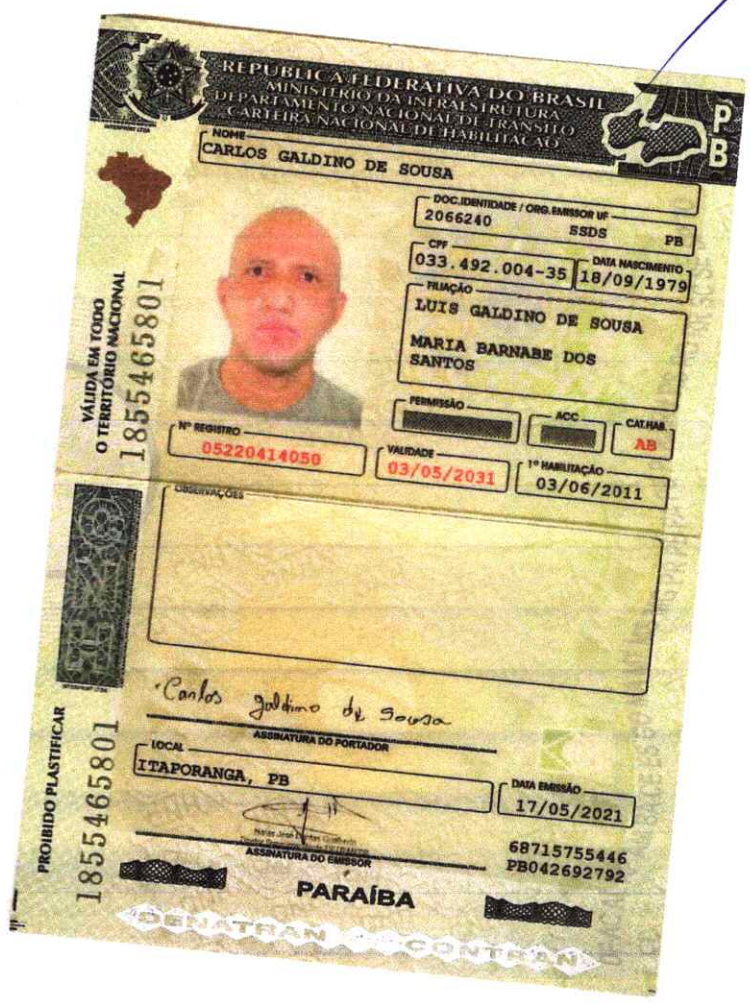
MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.





CARTÓRIO DE RCPN E NOTAS DE DIAMANTE
Rua Vereador Américo P. Gomes, 191, Centro, Diamante
Diamante/PB - 09/01/2025

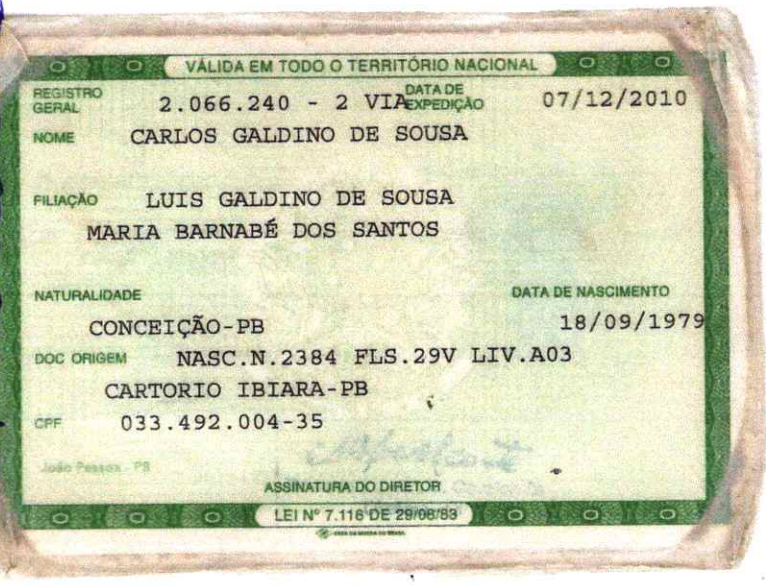
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art. 425-III do CPC).

Selo Digital: AOK96942-NTKP

Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Fimol R\$3,37 Farpem R\$1,18 MP R\$0,05 Fepj R\$0,67

Francisco J. P. Franco de Santa Quitéria



10



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins de comprovação técnica, da pessoa física INEIS ABILIO DE SOUSA, inscrita no CPF: 042.331.994-90, prestou serviços no fornecimento de transporte, no carro modelo CROSSFOX placa MOW5A17 ano 2008 para este município. Declaro ainda que os serviços foram de qualidades nas especificações técnicas exigidas.

Diamante-PB, 16 de julho de 2021

Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia confere com o original,
por mim conferido e assinado. Dou fé.

Em, 09/07/2021
Secretaria de Administração CPL

Maria Aparecida Barros Franco
Maria Aparecida Barros Franco
Secretaria de administração
Sec de Administração

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS DIAMANTE PB
End. Rua Vereador Antônio Pereira, s/n, 191-Diamante PB
e-mail: cartorio@pm.diamante.pb.gov.br
Auridete Franco de Santana Oliveira Oficial do registro civil,
Aluizio Franco de Santana (Escrivão)

RECONHECIMENTO
Reconheço a firma de Maria Aparecida Barros Franco

Por Autenticidade () Semelhança () Simulada ()
Diamante - PB 27/07/2021 Selo digital: **ALS88074 - N1TY**
Consulte a autenticidade do selo em <https://digital.com.br>
Protocolos: RP, MP RS, MP RS, FARPEN

Auridete Franco de Santana Oliveira

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E NOTAS DE DIAMANTE
Com. de It. 191 - PB
Auridete Franco de Santana Oliveira
Oficial do Registro Civil
Aluizio Franco de Santana
1º Escrivão Compromissado



INEIS ABILIO DE SOUZA

CPF - 042.331.994-90

RUA ARGEMIRIO ABÍLIO, N° 87, CENTRO DE DIAMANTE – PB, CEP: 58.994-000

E-MAIL inesabilio2025@gmail.com

TELEFONE (83) 986290445

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DISPENSA N° 001/2025

INEIS ABILIO DE SOUZA

CPF: 042.331.994-90

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA SAÚDE, TRANSPORTANDO DA ZONA URBANA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, QUE OBEDECERÁ AS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

INEIS ABÍLIO DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 042.331.994-90, com sede na Rua Argemirio Abílio, N° 87, Centro de Diamante – PB, tendo examinado o edital, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua participação e habilitação no processo licitatório – Dispensa N° 001/2025 – ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Diamante – PB, 13 de Janeiro de 2025



INEIS ABÍLIO DE SOUZA

INEIS ABILIO DE SOUZA

CPF - 042.331.994-90

RUA ARGEMIRIO ABÍLIO, N° 87, CENTRO DE DIAMANTE – PB, CEP: 58.994-000

E-MAIL inesabilio2025@gmail.com

TELEFONE (83) 986290445

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DISPENSA N° 001/2025

INEIS ABILIO DE SOUZA

CPF: 042.331.994-90

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DA SAÚDE, TRANSPORTANDO DA ZONA URBANA A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE – PB, QUE OBEDECERÁ AS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, II, DA LEI FEDERAL N° 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

DECLARAÇÃO

INEIS ABÍLIO DE SOUZA, inscrita no CPF n.º 042.331.994-90, com sede na Rua Argemirio Abílio, N° 87, Centro de Diamante – PB, tendo examinado o edital, **DECLARO**, que não utilizo mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º da CF de 88.

Diamante – PB, 13 de Janeiro de 2025

INES ABILIO DE SOUZA

INEIS ABÍLIO DE SOUZA



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 11:50:43 foi protocolizado o documento sob o N° 11347/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000000052025

Data da Publicação: 16/01/2025

Data da Assinatura: 15/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 32.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB

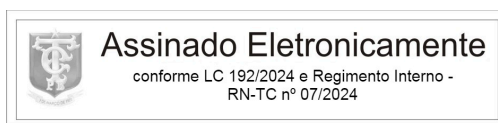
Contratado (Nome): Ineis Abilio de Sousa

Contratado (CPF): 042.331.994-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	44120e1d5818c54b90af1c369ab65d6b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d6bac0879bd4d1c020b58731d5dbfb92
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0580c4d88edc98ddaad27ccc35ee0589
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ea6264840d4af2c35f7d87800086b559
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Designação do gestor do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

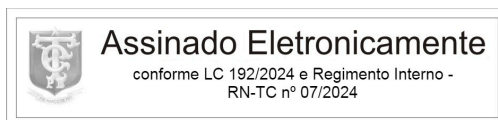
Documento: 11341/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 11:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11347/25 ao Documento 11341/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11341/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	17 - 23	ea6264840d4af2c35f7d87800086b559
Comprovante de publicidade	24 - 25	44120e1d5818c54b90af1c369ab65d6b
Designação do gestor do contrato	26	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27 - 28	0580c4d88edc98ddaad27ccc35ee0589
Comproverantes de regularidade da contratada	29 - 40	d6bac0879bd4d1c020b58731d5dbfb92
Designação do fiscal administrativo do contrato	41	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
RECIBO PROTOCOLO	42	088851c9aabaaf478ea205acbaa29a3e

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 1005/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB E ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98 CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Possidônio José da Costa, nº 881 centro, Diamante - Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador do CPF: nº 930.974.174-00, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

- 1.1. Este contrato decorre da licitação DISPENSA 001/2025, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 1.2. Este contrato não gera vínculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da conta com terceiro, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

- 2.1. O presente contrato tem por objeto: locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.0, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE	MÊS	8	VW/GOL 1.0 2010/2011	R\$ 3.300,00	R\$ 26.400,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

<p>2010, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RURAL COM OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE E CRIANÇAS AUTISTAS, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SÍTIOS BARRA DE OITIS, VAZANTE, MATA DE OITIS, PORÇÕES, ENGENHO VELHO E RIACHO DO MEIO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA.</p>					
---	--	--	--	--	--

2.2. O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 001/2025 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 A **Contratada** se obriga a fornecer o material conforme as especificações estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, atendendo aos prazos de entrega acordados. Do objeto em conformidade com a proposta;

- a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;
- b) Realizar a entrega na quantidade estimada solicitada;
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhar para o e-mail do setor financeiro, desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do fornecimento do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução do contrato;
- n) Fornecer o produto mediante termos e condições estabelecidas pela secretaria de Infraestrutura;
- o) Arcar com as despesas de frete, descarregando o material no local de execução dos serviços;

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, á CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no percurso de entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar á CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- i) Arcar com as despesas de danos ao veículo em decorrência de sinistro;
- j) Arcar com as responsabilidades de manutenção periódica;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo;
- l) Manter sigilo sobre dados da secretaria municipal requisitante;
- m) cumprir com horário de embarque e desembarque dos profissionais e pacientes, para cumprimento de horário de atendimento;
- n) Arcar com as despesas de danos por ventura ocorrido com o veículo;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA.

5.1 O valor total do presente contrato será de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme a quantidade e especificação do Termo de Referência.

5.2 O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Diamante** mediante prestação dos serviços, mediante empenho de nota fiscal e verificação do cumprimento das especificações acordadas.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2025, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144/2021.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou todos públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: **02.040 Secretaria de Saude: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde: 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS, 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**
- b) Os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente. Poderão ser acrescentadas novas ações orçamentarias quando julgar necessário.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciadas na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Itaporanga-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Diamante- PB, 15 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
 CONTRATANTE

Erivaldo dos Santos
 ERIVALDO DOS SANTOS
 CPF nº 074.563.634-98
 CONTRATADA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025


Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa: **ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB**, classificada na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025** para locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 15 de janeiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
PREFEITO

Recebi em ___/___/_____


ERIVALDO DOS SANTOS
CPF nº 074.563.634-98

será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A10FB20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 002 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025** cujo objeto é a Contratação de empresa visando a aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (CERTIFICADO COM SELO DO INMETRO), destinados a frota de veículos do município de Diamante/PB até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E379C879

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 003 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025** cujo objeto é o fornecimento parcelado de refeições prontas destinadas às atividades de diversas secretarias do Município de Diamante-PB devendo atender sempre que requisitado em horário comercial, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 30/01/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:9EAB4FA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 004 2025**

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais e servente de pedreiro para prestarem serviços a Prefeitura Municipal de Diamante e na Policlínica Municipal Dr. George Abílio em Diamante – PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 03/02/2025. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:05FEA69D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA 001 2025**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-00, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:34530AB4

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
00002/2025**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, às 08:00 horas do dia 29 de janeiro de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação empresa (FARMÁCIA) para fornecimento de

FUNDAMENTAL JOSÉ ÓTAVIO DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUBATÍ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 0004 1007 CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação – 0095 4490.51 00 1.571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES/CONVÊNIO 0386/2021/SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.. VIGÊNCIA: até 29/01/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubatí e: CT Nº 00001/2025 - 29.01.25 - DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 635.308,58

Publicado por:
Sergio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:EC26CA1C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ERIVALDO DOS SANTOS, CPF nº 074.563.634-98, situada no Sítio, S/N, Zona Rural, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: INEIS ABILIO DE SOUZA, CPF nº 042.331.994-90, situada na Rua Argemirio Abílio, nº 87, Centro, Diamante/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C26D9EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017/2025

A Prefeitura de Diamante/PB através de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o aviso de adiamento da Sessão Pública de Lances do Pregão Eletrônico nº 007/2025 com

objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material elétrico visando suprir as necessidades da Prefeitura de Diamante/PB que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual estava marcada para o dia 10/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). Reconduzimos a data de Sessão Pública de Lances para : 14/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília). O adiamento se deu em razão de vício com cadastramento no portal de gerenciador do pregão eletrônico.

Diamante - PB, 29 de janeiro de 2025.

EVERTON CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:2AED1E21

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 01/2025

PORTARIA Nº 01/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 033/2024.

RESOLVE

Art. 1º- **CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA** para a Sra. **MARIA DO CARMO DE MELO SILVA**, na condição de viúva do ex-segurado o Sr. **LOURENÇO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula nº 1365, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município, aposentado na data do óbito, ocorrido em 12 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019; *caput* do Art. 42, da Lei Municipal nº 474/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 12 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 02 de janeiro de 2025.

ANDRE RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREV

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:B8EDE79D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 02/2025

PORTARIA Nº 02/2025
DE 02 DE JANEIRO DE 2025



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- II. **Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

Em, 07 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública para o município de Diamante-PB, com fundamento art. 74, no inciso III da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento;
04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento;
3.3.90.35 99 1.500.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

Cordialmente,

Leandra karla de Oliveira Marques Diniz
Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

Em, 03 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

02.040 Secretaria de Saude: 10 301 2005 2011 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde; 02.041 Fundo Municipal de Saúde: 10 305 1007 2051 Manutenção de Vigilância em Saúde PFVPS, 10 304 1007 2052 Incentivo para as ações de Vigilância Sanitária, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, 10 301 1001 2054 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS - 3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e 3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Cordialmente,


LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal Saúde de Diamante-PB
NESTA





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **074.563.634-98**

Nome: **ERIVALDO DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **16/05/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/05/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:44:23** do dia **09/01/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **62A3.4D7A.7E4D.9587**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa
 ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
 Br. 230, Km 28 - Crute Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-600
 CNPJ 09.096.163/0001-40 - Ins. Est. 16.015.823-0

Classificação: MÍDIA ELETRÔNICA - FISCAL - RURAL/RURAL RESIDENCIAL Tipo de Fornecimento: BOMBAFEITO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. 110V Lim. min.: 50V Lim. máx.: 120V

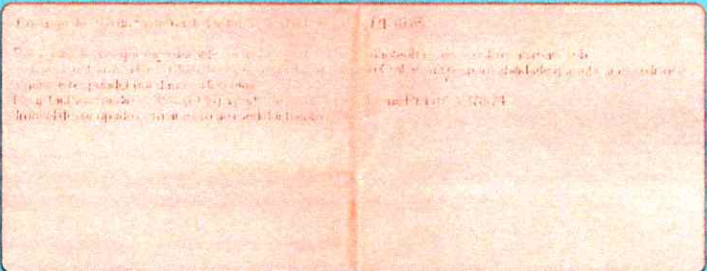
ERIVALDO DOS SANTOS
 - RUA DE COTIS, S/N - ARAPIRACAL
 TAMARITÉ/PB CEP: 58094-000 (45° 154)
 ROTEIRO 8 - 155 - 367 - 2900

CÓDIGO DO CLIENTE
5/1482756-2
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001201899

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Nov / 2024	21/11/2024	R\$ 20,75



NOTA FISCAL Nº 046346533 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 12/11/24
 https://nfe.porta.gov.br/gov.br/nfe/consulta



Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/10/24	17/11/24	28	13/12/2024

Valor	PIS/PASEP	Cofins	ICMS	Outros	Total
(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
0,00	20,32	20,32	0,00	0,00	40,64

CONSUMO / kWh	CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT.	TOTAL
Nov24	30	28	30
Out24	15	31	15
Set24	0	30	0
Ago24	9	31	9
Jul24	1	31	1
Jun24	20	30	20
Maio24	16	31	16
Abr24	13	30	13
Mar24	9,5	31	9,5
Feb24	17,5	29	17,5
Jan24	14	31	14
Dez23	21,5	31	21,5
Nov23	1,5	30	1,5
Meia	100	30	100

Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	20,32	0,9725	0,19
COFINS	20,32	4,4795	0,91
ICMS	0,00	0,0000	0,00

RESERVADO AO FISCO
 art. 13, inciso VI do RICM/PB - 1989
 LÍMITE: EM CONTRIBUIÇÃO
 Pendente de autorização.

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00001201899	kWh	Total	17585	17585	1	0

Situação de Débitos

00001201899



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão
23/12/2024 15:19:36
Emitido por:
EA ELLEN SILVA SAN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0003122024

23/12/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.764.347.193



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 074.563.634-98	Inscrição Municipal 0049082003	Nome do Contribuinte ERIVALDO DOS SANTOS		
Razão Social ERIVALDO DOS SANTOS				
Endereço SITIO MATA DE OITIS		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 21/02/2025

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 5296



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA MILITAR

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos militares ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 074.563.634-98
 Nome: ERIVALDO DOS SANTOS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266816 SSP PB
 Data de nascimento: 16/05/1985
 Nome da mãe: MARIA DE LOUDES DOS SANTOS
 Nome do pai: BRINALDO JOSE DOS SANTOS

Certidão emitida às 16:26 de 17/12/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW, SEEU.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **uNJz.CJti**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A243.36FA.D612.9F2D**

Emitida no dia 17/12/2024 às 16:22:44

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **074.563.634-98**

R.G. : **3266816 - SSP/PB**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERIVALDO DOS SANTOS**
CPF: **074.563.634-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:53 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **12B4.86F1.E9BF.6E1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVALDO DOS SANTOS

CPF: 074.563.634-98

Certidão n°: 86852390/2024

Expedição: 17/12/2024, às 16:20:13

Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVALDO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **074.563.634-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2025 às 11:17) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 074.563.634-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677F.DA83.23FC.7259 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CRIANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE MANUTENÇÃO
 AMPLIAÇÃO NACIONAL DE INFÂNCIA

BRIVALDO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE - ORIGEM/SEXO P
 3266815 OSP PB

CPF 074 563.534-98 DATA NASCIMENTO 18/05/1985

FUNÇÃO
 BRIVALDO JOSE DOS SANTOS
 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

FUNÇÃO ACC CATEGORIA
 000 000

Nº SEQUÊNCIA 04222182490 VALORCE 2175276832 1ª APLICAÇÃO 13/01/2008

ORIENTAÇÃO

BRIVALDO DOS SANTOS

ADMINISTRADOR PORTADOR

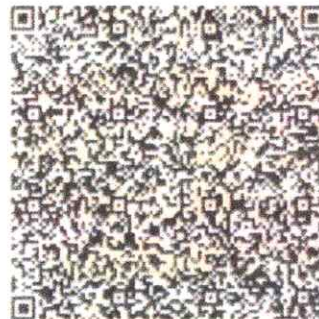
CID. ITAPOGRANGA, PE DATA EMISSÃO 03/01/2018

ASSINATURA DO EMPREGADOR 55418109440 PRO15948566

PARAÍBA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1631786494

PROIBIDO PLASTIFICAR 1631786494



**ERIVALDO DOS
SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

PROPOSTA DE PREÇO

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.0, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE 2010, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL COM OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE E CRIANÇAS AUTISTAS, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SÍTIOS BARRA DE OITIS, VAZANTE, MATA DE OITIS, PORÇÕES, ENGENHO VELHO E RIACHO DO MEIO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA..	Mês	08	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Valor Total da Consulta: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Data 10 de janeiro de 2025

Validade da Consulta 120 DIAS

Erivaldo dos Santos

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

**ERIVALDO DOS
SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

PROPOSTA DE PREÇO

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL. Que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
02	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CONDUTOR, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, MOTOR A PARTIR DE 1.0, FLEX, EMPLACADO, REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, FABRICADO A PARTIR DE 2010, COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O CONDUTOR, PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, (PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE PARA A ZONA RUAL COM OS PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO DE HEMODIALISE E CRIANÇAS AUTISTAS, SAINDO DE DIAMANTE E FAZENDO O PERCURSO PARA OS SÍTIOS BARRA DE OITIS, VAZANTE, MATA DE OITIS, PORÇÕES, ENGENHO VELHO E RIACHO DO MEIO, DESPESAS COM COMBUSTÍVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SEGURO TOTAL PELA CONTRATADA..	Mês	08	R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)	R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Valor Total da Consulta: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)

Data 10 de janeiro de 2025

Validade da Consulta 120 DIAS

Erivaldo dos Santos

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: 074.563.634-98
 Nome: ERIVALDO DOS SANTOS
 Nacionalidade: BRASILEIRO
 Estado civil: CASADO
 Documento de identificação: REGISTRO GERAL 3266816 SSP PB
 Data de nascimento: 16/05/1985
 Nome da mãe: MARIA DE LOUDES DOS SANTOS
 Nome do pai: BRINALDO JOSE DOS SANTOS

Certidão emitida às 08:28 de 10/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Apld.iLn2**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



DETRAN - PB

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00255071485

PLACA

NTV2G21

EXERCÍCIO

2025

ANO FABRICAÇÃO

2010

ANO MODELO

2011

NÚMERO DO CRV

213280962137



Valide este QRCode com app Via

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66810928856

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VW/GOL 1.0

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

NTV2G21/BA

CHASSI

9BWAA05U1BP076386

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758ef567) em 09/01/2025 às 18:00:33.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

* *

POTÊNCIA/CILINDRADA

76CV/999

PESO BRUTO TOTAL

1.45

MOTOR

CCN616106

CMT

1.65

EIXOS

2

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

ERIVALDO DOS SANTOS

CPF / CNPJ

074.563.634-98

LOCAL

DIAMANTE PB

DATA

09/01/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



AV JOAO DA MATA, S/N - CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO IV
JAGUARIBE, JOAO PESSOA - PB
CEP: 58015-020

NOTIFICAÇÃO DE AUTO LANÇAMENTO DO IPVA

NOTIFICAÇÃO N° 00363109/2024

EMIÇÃO: 09/01/2025

DADOS VEÍCULO

Placa: NTV2G21

Chassi: 9BWAA05U1BP076386

Renavam: 00255071485

ENDEREÇO: SIT MATA DE OITIS, SN - ZONA RURAL, DIAMANTE - PB CEP: 58994-000

DADOS CONTRIBUINTE / PROPRIETÁRIO

CPF/CNPJ: 074.563.634-98

NOME/RAZAO SOCIAL: ERIVALDO DOS SANTOS

Fica o proprietário NOTIFICADO a recolher o crédito tributário, abaixo lançado, até a data do vencimento.

Destaque-se que não havendo a regularização do débito em tela, poderão ser adotadas as medidas administrativas e judiciais cabíveis, como ajuizamento de ação de execução fiscal, inscrição nos órgãos de proteção ao crédito e/ou protesto do título em Cartório.

Lançamento Original:

Nosso Número	Recita	Referência	Vencimento	Valor Principal	Valor Infração	Valor Total
4223525884	301	03/2025	31/03/2025	469,25	0,00	469,25
TOTAL GERAL:				469,25	0,00	469,25

85680000004-9 22320253202-2 50131422352-7 58840301004-8

Demonstrativo de Calculo do IPVA 2025

Memória de Cálculo	IPVA = Valor Base De Cálculo * Aliquota
Valor Base de Cálculo	18.770,00
Valor Aliquota	2,50
Valor IPVA	469,25

--- Imprimir Boletos ---



DETRAN-PB Departamento Estadual
de Transito da Paraíba

DEMONSTRATIVO DOS PAGAMENTOS

Usuário

Nome: ERIVALDO DOS SANTOS		CPF/CNPJ 07456363498		NossoNúmero 2025010930082078	
Placa NTV2G21	Chassi 9BWAA05U1BP076386	Código Renavan 255071485	Data Vencimento 31/01/2025	Data Emissão 09/01/2025 13:46:01	Valor Documento 679,28
Discriminação dos Débitos:				Multas:	
LICENCIAMENTO 2024			205,14	PREF.	V010051244 207,46
BOMBEIRO 2024			30,77		
LICENCIAMENTO 2025			205,14		
BOMBEIRO 2025			30,77		
Na Estrada da vida, nao de carona para a dengue nem para a zika.					
09/01/2025 13:46:01					

DETRAN - Departamento Estadual de Transito da Paraíba

Usuário/DETRAN

Nome: ERIVALDO DOS SANTOS		CPF/CNPJ 07456363498		NossoNúmero 2025010930082078	
Placa NTV2G21	Chassi 9BWAA05U1BP076386	Código Renavan 255071485	Data Vencimento 31/01/2025	Data Emissão 09/01/2025 13:46:01	Valor Documento 679,28

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RENOVACAO DO LICENCIAMENTO ANUAL

Taxas 410.28

Multas 207.46

Bombeiros 61.54

Seguro 0.00

Contrib. Confed/Sindicato 0.00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11341/25. Data: 05/02/2025 11:53. Responsável: Francisco J. P. Franco.
Impresso por convidado em 17/02/2025 17:07. Validação: CD4D.1550.17C7.B55A.8133.4B5A.83AF.6077.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação técnica, que a Senhor **Erivaldo dos Santos** –, inscrita no **CPF: 074.563.634-98**, com sede no Sitio Mata de Oitis, S/nº, Zona Rural, Diamante-PB. Vencedora de procedimentos licitatórios realizados por esta edilidade, que teve por objeto os serviços de locação de um veículo para ficar a disposição da Secretaria de saúde de segunda a sexta feiras no 2024. Atendeu plenamente aos requisitos contratuais com presteza e eficiência, não havendo até a presente data nenhum registro que a desabone.

Por ser expressão da verdade, dou fé e assino em duas vias de igual teor.

Comissão Permanente de Licitação
AUTENTICAÇÃO
 Esta cópia confere com o original,
 por mim conferido e assinado. Dou fé.
 Em, 10/01/25
 Secretária da CPL

Diamante-PB, 10 de janeiro de 2025.

Maria Aparecida Barros Franco
Maria Aparecida Barros Franco
 Secretária de administração

ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98.

EMD: Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir vínculo com servidor do órgão realizador do certame.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 – DECLARAÇÃO não empregar menor, não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Diamante- PB

Data 10. de janeiro de 2025.



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

**ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

**ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.**

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

DECLARAÇÃO de não possuir vínculo com servidor do órgão realizador do certame.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025

Erivaldo dos Santos

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

DECLARAÇÃO não empregar menor, não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025

Erivaldo dos Santos

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sítio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98

ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98.

NOME: ERIVALDO DOS SANTOS,

CPF: 074.563.634-98,

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2025

EMD: Sediada no Sitio Mata dos Oitis, S/N Zona Rural, Diamante – PB.

Prefeitura Municipal de Diamante -PB

Dispensa nº 0001/2025

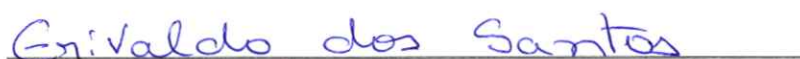
DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Diamante – PB,

10 de janeiro de 2025



ERIVALDO DOS SANTOS,
CPF: 074.563.634-98



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- II. **Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 11:53:40 foi protocolizado o documento sob o N° 11352/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000010052025

Data da Publicação: 16/01/2025

Data da Assinatura: 15/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 26.400,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Locação de veículos para transporte de profissionais e usuários da saúde, transportando da zona urbana a zona rural do município de Diamante -PB

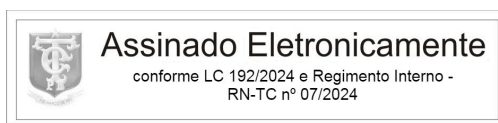
Contratado (Nome): Erivaldo dos Santos

Contratado (CPF): 074.563.634-98

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	44120e1d5818c54b90af1c369ab65d6b
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd4d155017c7b55a81334b5a83af6077
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0580c4d88edc98ddaad27ccc35ee0589
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fad67524435176f55daad74ed7b5384f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Designação do gestor do contrato	Sim	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

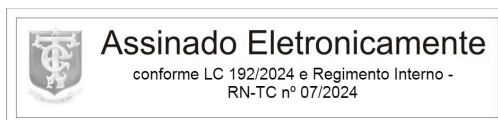
Documento: 11341/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/02/2025 às 11:53h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11352/25 ao Documento 11341/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11341/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	44 - 50	fad67524435176f55daad74ed7b5384f
Comprovante de publicidade	51 - 52	44120e1d5818c54b90af1c369ab65d6b
Designação do gestor do contrato	53	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
Comprovação da existência de dotação orçamentária	54 - 55	0580c4d88edc98ddaad27ccc35ee0589
Comproverantes de regularidade da contratada	56 - 81	cd4d155017c7b55a81334b5a83af6077
Designação do fiscal administrativo do contrato	82	8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88
RECIBO PROTOCOLO	83	d87e3bcf2f5de97d0d1161cb1eab3d59

João Pessoa, 05 de Fevereiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**